



LEI Nº 1.194, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Santa Cruz do Escalvado, do exercício de 2026, no valor de R\$307.000,00 (trezentos e sete mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.1.0003-2.703.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO -----

R\$ 307.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----

R\$ 307.000,00

Total da Unidade 01 -----

R\$ 307.000,00

Total da Instituição 02 -----

R\$ 307.000,00

Total Geral Acrescido -----

R\$ 307.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 21 de julho de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal